



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 1ª Discussão
unanimidade Data 28/06/88
Elpidio Ingracio Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 2ª Discussão
unanimidade Data 29/06/88
Elpidio Ingracio Dias
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/88.

Atualiza os Subsídios de Vereadores e
contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, M.G.
no uso de suas atribuições legais, através de seus
representantes, decreta e promulga a seguinte Reso-
lução:

Art. 1º - Conforme dispõe a Lei Complementar nº 25,
de 02 de julho de 1975, modificada pela
Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro
de 1979 e de acordo com o que preceitua a
Emenda Constitucional nº 21, de 27 de ou-
tubro de 1981, o subsídio de Vereador pas-
sa a ser o seguinte:

Subsídio fixo.....	Cz\$ 9.924,00
Subsídio variável.....	Cz\$ 9.924,00

Total.....	Cz\$ 19.848,00
------------	----------------

Art. 2º - Este reajuste se deu a partir de 1º de
maio de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta Resolução em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 3ª Discussão
unanimidade Data 29/06/88
Elpidio Ingracio Dias
Presidente

Elpidio Ingracio Dias
Elpidio Ingracio Dias - Presidente

José Rodrigues da Silva
José Rodrigues da Silva - Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 29/06/1988